



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de servidão de passagem os imóveis pertencente a Empresa Visa Venda de Imóveis e Administração e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, às áreas pertencentes a empresa Visa Venda de Imóveis e Administração, para fins de servidão de passagem subterrânea, para interligação da rede de água e esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, assim descritas:

Área A: 278,58 m²; **Área B:** 61,57 m²; **Área C:** 94,10 m².

LOCAL: Residencial Assis Garden e Residencial Bela Vista – Assis-SP.

PROPRIETÁRIO: Visa Venda de Imóveis e Administração

MATRÍCULA: n.º 70.900, n.º 70.901, n.º 79.191.

DESCRIÇÃO: ÁREA A

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa do Residencial Assis Garden e a área de propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900), neste município e comarca de **Assis/SP**, designado Área "A", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-01, distante 3,07 m do ponto D07, ponto comum as matrículas n.º 70.900 e n.º 70.901; deste, segue em reta com rumo de 74°37'48" SE, e distância de 4,00 m, confrontando-se com a divisa do Residencial Assis Garden, até o ponto SP-02; deste, segue confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900), com os seguintes rumos e distâncias: 15°22'12" SW e distância de 22,01 m, até o ponto SP-03; 74°37'48" NW, e distância de 24,72 m, até o ponto SP-06; 28°46'18" SW, e distância de 22,62 m, até o ponto SP-07; deste, deflete-se à direita e segue em reta com rumo 75°02'05" NW e distância de 4,11 m, confrontando-se com a Área "B", até o ponto SP-08; deste, segue confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900), com os seguintes rumos e distâncias: 28°46'18" NE e distância de 26,72 m, até o ponto SP-05; 74°37'48" SE, e distância de 23,88 m, até o ponto SP-04; 15°22'12" NE, e distância de 18,00 m, até o ponto SP-01, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma **área de 278,58 m²**.

DESCRIÇÃO: ÁREA B

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa das propriedades da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900 e n.º 70.901), neste município e comarca de **Assis/SP**, designado Área "B", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-08, distante 14,40 m do ponto D04, ponto comum as matrículas n.º 70.900 e n.º 70.901; deste, segue em reta com rumo de 75°02'05" SE, e distância de 4,11 m, confrontando-se com a Área "A", até o ponto SP-07; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.248, de 31 de outubro de 2023.

da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.901), com rumo de 28º46'18" SW e distância de 18,19 m até o ponto SP-10; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a Área "C", com rumo de 41º05'48" NW e distância de 4,26 m até o ponto SP-09; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.901), com rumo de 28º46'18" NE e distância de 15,78 m até o ponto SP-08, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma área de **61,57 m²**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

DESCRIÇÃO: ÁREA C

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa da propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula: n.º 70.901) e a propriedade do Município de Assis (Matrícula: n.º 79.191), neste município e comarca de Assis/SP, designado Área "C", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-09, ponto comum a Área "B"; deste, segue em reta com rumo de 41º05'48" SE, e distância de 4,26 m, confrontando-se com a Área "B", até o ponto SP-10; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com as propriedades do Município de Assis (Matrícula n.º 79.191), com rumo de 28º46'18" SW e distância de 20,04 m até o ponto SP-11; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a área "D", com rumo 43º06'10" NW, e distância de 4,18 m, até o ponto SP-12; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.191), com rumo de 28º46'18" NE e distância de 23,24 m, até o ponto SP-09, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma área de 94,10 m². Tudo de acordo com o desenho n.º 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

- Art. 2º** - As áreas descritas no caput encontram-se destacadas no desenho nº 6.792 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.171, de 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Implantação de Rede de Esgoto Sanitário
ÁREA: Área "A" com 278,58 m²; Área "B" com 61,57 m², Área "C" com 94,10 m² e Área "D" com 247,40 m².

LOCAL: Residencial Assis Garden e Residencial Bela Vista – Assis-SP.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis, Visa Venda de Imóveis e Administração

MATRÍCULA: n.º 70.900, n.º 70.901, n.º 79.191 e n.º 79.265.

DESCRIÇÃO: ÁREA "A":

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa do Residencial Assis Garden e a área de propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900), neste município e comarca de **Assis/SP**, designado Área "A", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-01, distante 3,07 m do ponto D07, ponto comum as matrículas n.º 70.900 e n.º 70.901; deste, segue em reta com rumo de 74°37'48" SE, e distância de 4,00 m, confrontando-se com a divisa do Residencial Assis Garden, até o ponto SP-02; deste, segue confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900), com os seguintes rumos e distâncias: 15°22'12" SW e distância de 22,01 m, até o ponto SP-03; 74°37'48" NW, e distância de 24,72 m, até o ponto SP-06; 28°46'18" SW, e distância de 22,62 m, até o ponto SP-07; deste, deflete-se à direita e segue em reta com rumo 75°02'05" NW e distância de 4,11 m, confrontando-se com a Área "B", até o ponto SP-08; deste, segue confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900), com os seguintes rumos e distâncias: 28°46'18" NE e distância de 26,72 m, até o ponto SP-05; 74°37'48" SE, e distância de 23,88 m, até o ponto SP-04; 15°22'12" NE, e distância de 18,00 m, até o ponto SP-01, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma **área de 278,58 m²**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

DESCRIÇÃO: ÁREA "B":

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa das propriedades da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.900 e n.º 70.901), neste município e comarca de **Assis/SP**, designado Área "B", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-08, distante 14,40 m do ponto D04, ponto comum as matrículas n.º 70.900 e n.º 70.901; deste, segue em reta com rumo de 75°02'05" SE, e distância de 4,11 m, confrontando-se com a Área "A", até o ponto SP-07; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.901), com rumo de 28°46'18" SW e distância de 18,19 m até o ponto SP-10; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a Área "C", com rumo de 41°05'48" NW e distância de 4,26 m até o ponto SP-09; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula n.º 70.901), com rumo de 28°46'18" NE e distância de 15,78 m até o ponto SP-08, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma **área de 61,57 m²**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

DESCRIÇÃO: ÁREA "C":

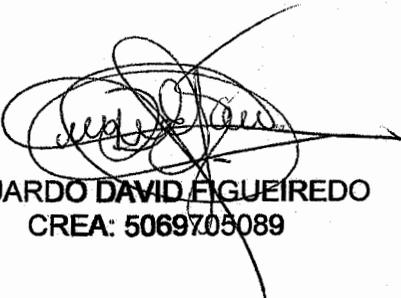
IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa da propriedade da Visa Venda de Imóveis e Administração (Matrícula: n.º 70.901) e a propriedade do Município de Assis (Matrícula: n.º 79.191), neste município e comarca de Assis/SP, designado Área "C", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-09, ponto comum a Área "B"; deste, segue em reta com rumo de 41º05'48" SE, e distância de 4,26 m, confrontando-se com a Área "B", até o ponto SP-10; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com as propriedades do Município de Assis (Matrícula n.º 79.191), com rumo de 28º46'18" SW e distância de 20,04 m até o ponto SP-11; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a área "D", com rumo 43º06'10" NW, e distância de 4,18 m, até o ponto SP-12; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.191), com rumo de 28º46'18" NE e distância de 23,24 m, até o ponto SP-09, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma área de 94,10 m². Tudo de acordo com o desenho n.º. 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

DESCRIÇÃO: ÁREA "D":

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa da propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.191) e a área "C", neste município e comarca de Assis/SP, designado Área "D", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto SP-12, ponto comum a Área "C"; deste, segue em reta com rumo de 43º06'10" SE, e distância de 4,18 m, confrontando-se com a Área "C", até o ponto SP-11; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com as propriedades do Município de Assis (Matrícula n.º 79.265), com rumo de 28º46'18" SW e distância de 60,85 m até o ponto SP-13; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.265), com rumo de 75º02'05" NW e distância de 4,00 m até o ponto SP-14; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com a propriedade do Município de Assis (Matrícula n.º 79.265), com rumo de 28º46'18" NE e distância de 62,11 m, até o ponto SP-12, ponto inicial deste perímetro, encerrando uma área de 247,40 m². Tudo de acordo com o desenho n.º. 6.792, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 20 de outubro de 2.023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


EDUARDO DAVID FIGUEIREDO
CREA: 5069705089